

# RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO 2020

ABRIL/2021

2ª Emissão de Debêntures

ALIANCA GERACAO ENERGIA SA

## São Paulo

Rua Joaquim Floriano 466  
Conj 1401, Itaim Bibi  
(11) 3090-0447



[www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br)  
[fiduciario@simplificpavarini.com.br](mailto:fiduciario@simplificpavarini.com.br)

## Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro 99  
24 andar, Centro  
(21) 2507-1949

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas  
ALIANCA GERACAO ENERGIA SA  
Comissão de Valores Mobiliários  
B3  
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da ALIANCA GERACAO ENERGIA SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website [www.simplificpavarini.com.br](http://www.simplificpavarini.com.br).

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.  
Agente Fiduciário

## EMISSORA

ALIANCA GERACAO ENERGIA SA, localizada na Rua Matias Cardoso 169, 9º andar, Belo Horizonte Minas Gerais. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 12.009.135/0001-05.

### OBJETO SOCIAL

3.1.1. De acordo com o Estatuto Social da Emissora, seu objeto social compreende: (i) estudar, planejar, construir e explorar sistemas de geração e comercialização de energia elétrica, com vistas à exploração econômica e comercial; (ii) prestação de serviços técnicos e de consultoria, na sua área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e (iii) participação em outras sociedades ou empreendimentos de geração de energia elétrica.

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	ALIG12/BRALGEDBS011
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BANCO ABC BRASIL S.A.
Banco Liquidante	BANCO BRADESCO S.A.
Banco Escriturador	BANCO BRADESCO S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/U
Valor Total da Emissão	77.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	77000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL
Data de Emissão	15/06/2019
Data de Vencimento	15/12/2029
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.1.4. As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, sendo considerada “Data de Subscrição”, para fins da presente Escritura de Emissão, a data da primeira subscrição e integralização das Debêntures. Caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que foram integralizadas após a Data de Subscrição será o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Cláusula 4.2.1.1 abaixo) das Debêntures, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Subscrição até a data de sua efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio a ser definido no ato de subscrição das Debêntures, sendo certo que, caso aplicável, o ágio ou o deságio, conforme o caso, será o mesmo para todas as Debêntures.
Remuneração	IPCA + 3,65% a.a.
Data de Integralização	08/07/2019
Repactuação	4.8.1. Não haverá repactuação programada das Debêntures.

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.8.1. Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto Presidencial nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão

utilizados exclusivamente para o reembolso de gastos e/ou despesas, direta ou indiretamente, relacionados ao projeto, despendidos no projeto no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses antes do encerramento da Oferta Restrita, conforme abaixo definido e detalhado (“Projeto”):

<b>Objetivo do Projeto</b>	Implantação do Parque Eólico Santo Inácio
<b>Data de início de geração de receitas</b>	Janeiro de 2018
<b>Fase atual do Projeto</b>	Em operação
<b>Volume aproximado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 597.854.000,00 (quinhentos e noventa e sete milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais).
<b>Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto</b>	100% do Valor Total da Emissão, correspondente a R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais), serão destinados para reembolso de gastos e/ou despesas relacionadas ao Projeto.
<b>Alocação dos recursos a serem captados por meio das Debêntures</b>	100% do Valor Total da Emissão, correspondente a R\$ 77.000.000,00 (setenta e sete milhões de reais).
<b>Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures</b>	Aproximadamente 13%.

3.8.2. Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures poderão ser transferidos às SPEs, por meio de aportes de capital, para a consequente realização do Projeto e/ou para reembolso de gastos, despesas, investimentos ou dívidas, direta ou indiretamente, relacionados ao Projeto.

## COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos da Escritura/documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	77.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	77.000

## GARANTIA

4.16.1. Como condição precedente à subscrição e integralização das Debêntures pelos investidores, o Aditamento e Consolidação ao “*Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0274.1*” celebrado em [?] de [?] de [?] entre o BNDES e as SPEs cujos recursos serão destinados ao Projeto, com a interveniência da Emissora (“*Contrato de Financiamento com o BNDES*”), o Aditamento e Consolidação ao “*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos, Administração de Contas e Outras Avenças nº 17.2.0274.2*” celebrado em [?] de [?] de 2019 (“*Contrato de Cessão Fiduciária*”) entre o BNDES e as SPEs, o “*Contrato de Penhor de Ações Nº 17.2.0274.3*”, a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o BNDES, com a interveniência das Garantidoras (“*Contrato de Penhor de Ações*”) e o “*Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças nº 17.2.0274.4*” a ser celebrado entre as Garantidoras, o Agente Fiduciário, o BNDES e a Emissora (“*Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos*”) serão celebrados e registrados nos competentes Cartórios de Títulos e Documentos e, conforme aplicável, prenotado nos competentes Cartórios de Registro de Imóveis, conforme indicado nos respectivos instrumentos (“*Garantias Reais*”), para assegurar, na forma compartilhada descrita na Cláusula 4.17 abaixo, o fiel, pontual e integral pagamento de todas as obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pelas Emissora e pelas Garantidoras decorrentes desta Escritura de Emissão e do Contrato de Financiamento com o BNDES, incluindo o pagamento do principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas, tributos, despesas e demais encargos legais, judiciais e contratuais, bem como o ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e o BNDES venham a desembolsar em virtude da constituição, do aperfeiçoamento, do exercício de direitos, da manutenção e/ou excussão das Garantias Reais ora constituídas, inclusive despesas judiciais ou extrajudiciais incorridas na execução das Garantias Reais (“*Obrigações Garantidas*”):

i. penhor, em primeiro grau, da totalidade das ações atuais e futuras, representativas do capital social das SPEs de propriedade da Emissora e quaisquer outras ações de emissão das SPEs, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo emitidas pelas SPEs, incluindo, mas não se limitando, na forma dos artigos 166, 167, 169 e 170 da Lei das Sociedades por Ações, por força de desmembramentos ou grupamentos das ações, por consolidação, fusão, permuta de ações, divisão de ações, reorganização societária ou sob qualquer outra forma, quer substituam ou não as ações originalmente empenhadas, abrangendo também (1) todos os frutos, lucros, rendimentos, bonificações, distribuições e demais direitos, inclusive dividendos e juros sobre o capital próprio, em dinheiro ou mediante distribuição de novas ações e direitos de subscrição que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos, creditados ou pagos pelas SPEs em relação às ações de propriedade da Emissora, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados participação da Emissora no capital social das SPEs, além de direitos de preferência e opções, que venham a ser por elas subscritos ou adquiridos até a liquidação das obrigações garantidas; (2) todos os valores e bens recebidos ou, de qualquer outra forma, distribuídos à Emissora a título de qualquer cobrança, permuta, venda ou qualquer outra forma de disposição de qualquer das ações, de quaisquer bens ou títulos nos quais as ações tenham sido convertidas e de quaisquer outros bens ou títulos sujeitos ao presente penhor, incluindo qualquer depósito, valor mobiliário ou título negociável; e (3) todos os títulos, valores mobiliários, respectivos rendimentos e quaisquer outros bens ou direitos eventualmente adquiridos pela Emissora com o produto da realização dos bens objeto da garantia mencionada nos itens (1) e (2) acima, tudo nos termos previstos no contrato de penhor de ações, a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Fiduciário e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (“*BNDES*”), com a interveniência das SPEs (“*Contrato de Penhor de Ações*”), sendo certo que, a eventual execução do penhor deverá observar as normas dispostas na Resolução Normativa nº 484, de 17 de abril de 2012, expedida pela Agência Nacional de Energia

Elétrica - (“ANEEL”), ou da resolução da ANEEL que vier a deliberar sobre o assunto (“Resolução ANEEL 484”). Em 31 de dezembro de 2018, o capital social das SPEs era de: (i) CESI III - R\$108.726.437,06 (cento e oito milhões, setecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta sete reais e seis centavos); (ii) CESI IV - R\$85.244.662,01 (oitenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e um centavo); (iii) CEG - R\$85.181.548,00 (oitenta e cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais) e (iv) CESR - R\$123.401.487,88 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e o patrimônio líquido das SPEs era de (i) CESI III - R\$107.742.164,36; (ii) CESI IV - R\$84.889.460,36; (iii) CEG - R\$85.660.345,76; e (iv) CESR - R\$121.909.123,90, conforme demonstrações financeiras das SPEs. As Partes reconhecem que os valores acima referidos: (i) refletem a situação das ações das SPEs na data-base de 31 de dezembro de 2018; (ii) poderão sofrer variação ao término de cada exercício social sempre refletido nas demonstrações financeiras da Emissora; e (iii) não constituem parâmetro para cálculo de índice financeiro a ser observado e/ou mantido pela Emissora;

- i. penhor, em primeiro grau, das máquinas e equipamentos relativos ao Projeto, de propriedade das SPEs adquiridos, montados ou construídos, ou a serem adquiridos, montados ou construídos com os recursos decorrentes desta Emissão e provenientes do Contrato de Financiamento com o BNDES, e de quaisquer outros dos quais venham a se tornar titulares, a qualquer tempo no futuro, nos termos do “contrato de penhor de máquinas e equipamentos” a ser celebrado entre as SPEs, o Agente Fiduciário, o BNDES e a Emissora (“Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos”). Em 31 de dezembro de 2018, o valor total de máquinas e equipamentos dadas em garantia através do Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos era de R\$488.127.051,34 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, cento e vinte e sete mil e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrações financeiras das SPEs. As Partes reconhecem que os valores acima referidos: (i) refletem valores na data-base de 31 de dezembro de 2018; (ii) poderão sofrer variação ao término de cada exercício social sempre refletido nas demonstrações financeiras da Emissora; e (iii) não constituem parâmetro para cálculo de índice financeiro a ser observado e/ou mantido pela Emissora;
  
- i. cessão fiduciária, pelas SPEs, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos seguintes direitos creditórios de sua titularidade, nos termos do aditamento e consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária, a ser celebrado entre o BNDES, a Emissora, as SPEs, o Banco Bradesco S.A. (“Banco Administrador”) e o Agente Fiduciário (“Aditamento e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária”), e, em conjunto com o Contrato de Penhor de Ações e o Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos, os “Contratos de Garantia”: (a) os direitos creditórios, provenientes dos Contratos de Compra e Venda de Energia celebrados entre as SPEs e a Vale S.A. em 1º de setembro de 2016 (“CCVEs”); (b) os direitos creditórios, provenientes de quaisquer outros contratos de venda de energia que venham a ser celebrados pelas SPEs no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”) ou no Ambiente de Contratação Regulado (“ACR”) decorrentes do Projeto; (c) quaisquer outros direitos e/ou receitas que sejam decorrentes do Projeto, inclusive aqueles relativos a operações no mercado de curto prazo e/ou de operação em teste; (d) os créditos que venham a ser depositados nas Contas Centralizadoras SPEs (conforme definição a ser prevista no Aditamento e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças), e nas Contas Reserva de O&M de titularidade de cada SPE; (e) os direitos emergentes decorrentes das autorizações emitidas pela ANEEL listadas a seguir e/ou eventuais portarias e/ou despachos expedidas pela ANEEL e/ou MME que venham a ser emitidos, incluindo as suas subseqüentes alterações, pelo prazo em que as mesmas estejam vigentes: Resoluções Autorizativas nºs 5.873, 5.872, 5.871 e 5.874, expedidas em 07 de junho de 2016; (em conjunto, “Autorizações”); (f) os direitos creditórios de titularidade de cada SPE provenientes dos contratos listados no Aditamento e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária. Em 31 de dezembro de 2018, os referidos direitos creditórios montaram a aproximadamente R\$75.277.625,69 (setenta e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrações financeiras das SPEs. As Partes reconhecem que os valores acima referidos: (i) refletem valores na data-base de 31 de dezembro de 2018; (ii) poderão sofrer variação ao término de cada exercício social sempre refletido nas demonstrações financeiras da Emissora; e (iii) não constituem

parâmetro para cálculo de índice financeiro a ser observado e/ou mantido pela Emissora.;

- ii. cessão fiduciária, pela Emissora, nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, dos direitos creditórios de determinadas contas bancárias de sua titularidade conforme descritas nos termos do Aditamento e Consolidação ao Contrato de Cessão Fiduciária.

4.16.2. O Agente Fiduciário deverá verificar a regularidade da constituição das Garantias (conforme definido abaixo), incluindo os devidos registros e averbações nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos ou de Registro de Imóveis, conforme aplicável, e nos livros de registro de ações nominativas das SPEs ou nos livros e/ou sistemas da instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações das SPEs ou no extrato da conta de depósito fornecido às respectivas acionistas, conforme termos previstos na presente Escritura de Emissão e nos referidos Contratos de Garantia, e a comprovação da ciência e/ou anuência por parte dos devedores dos direitos cedidos fiduciariamente, conforme aplicável. Para tanto, a Emissora entregará ao Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 2.5 acima: (i) 1 (uma) via original dos Contratos de Garantia e desta Escritura de Emissão devidamente registrados; (ii) cópia autenticada integral (ii.a) dos livros de registro de ações nominativas das SPEs ou (ii.b) caso as ações das SPEs venham a se tornar escriturais, dos livros e/ou sistemas da instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações das SPEs ou do extrato da conta de depósito fornecido às respectivas acionistas, acompanhados de declaração da instituição financeira responsável pela prestação de serviços de escrituração das ações das SPEs; e (iii) a comprovação da ciência e/ou anuência, conforme aplicável, por parte dos devedores dos direitos cedidos fiduciariamente, conforme o caso.

4.16.3. Fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância dos prazos para execução de quaisquer Garantias Reais constituídas em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui prevista.

4.16.4. Observado o disposto no Contrato de Compartilhamento de Garantias (conforme definido na Cláusula 4.17 abaixo), nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia, o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas poderão executar as Garantias Reais, simultaneamente ou em qualquer ordem, sem que com isso prejudique qualquer direito ou possibilidade de exercê-lo no futuro, até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

4.16.5. As Garantias Reais referidas acima serão outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pela Emissora e pelas SPEs, vigendo até a integral liquidação ou extinção das Obrigações Garantidas, nos termos da presente Escritura de Emissão e demais instrumentos jurídicos competentes à formalização das Garantias Reais, a serem firmados entre a Emissora, as SPEs, o Agente Fiduciário, BNDES e demais partes de referidos instrumentos, conforme aplicável.

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. e conforme determinado no Contrato de Cessão Fiduciária, viermos informar ao BANCO ADMINISTRADOR o VALOR MENSAL DAS DEBÊNTURES, nos montantes de R\$ 514.819,70, R\$ 404.254,39, R\$ 404.254,39, R\$ 404.254,39 e R\$ 1.727.582,88 referente as CONTA PROVISÃO DE DEBÊNTURES SANTO INÁCIO III, CONTA PROVISÃO DE DEBÊNTURES SANTO INÁCIO IV, CONTA PROVISÃO DE DEBÊNTURES SÃO RAIMUNDO e CONTA PROVISÃO DE DEBÊNTURES GARROTE, respectivamente que deverão ser retidos, este mês, para perfazer a PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA DAS DEBÊNTURES de R\$ 2.073.099,46, referente ao evento de pagamento devido em 15/06/2021. Os valores para perfazer O SALDO MÍNIMO DAS CONTAS RESERVA DO SERVIÇO DA DÍVIDA DEBÊNTURESS estão descritos no Quadro 2.

<b>Evento</b>	<b>4</b>
<b>Data</b>	<b>15/06/2021</b>
Valor de Amortização	8,91800473
Valor de Juros	18,00536485
Valor Total	26,92336958
Qtd DEB	77.000
<b>Valor do Evento</b>	<b>2.073.099,4577</b>

Quadro 1					
Evento	Data	%	Valor Evento	Valor em Conta	Valor a Reter
4-1/6	15/12/2020	16,6667%	345.516,58	-	-
4-2/6	15/01/2021	33,3333%	691.033,15	1.806.785,79	-
4-3/6	15/02/2021	50,0000%	1.036.549,73	1.809.281,97	-
4-4/6	15/03/2021	66,6667%	1.382.066,31	1.810.849,19	-
4-5/6	15/04/2021	83,3333%	1.727.582,88	1.813.247,49	-
4-6/6	15/05/2021	100,0000%	2.073.099,46	-	2.073.099,46
<b>4</b>	<b>10/06/2021</b>	<b>100,0000%</b>	<b>2.073.099,46</b>	<b>-</b>	<b>2.073.099,46</b>

Quadro 2	SANTO INÁCIO III		SANTO INÁCIO IV		SÃO RAIMUNDO		GARROTE	
Evento	11234-8 29,80%	Valor em Conta	11236-4 23,40%	Valor em Conta	11241-0 23,40%	Valor em Conta	11239-9 23,40%	Valor em Conta
4-1/6	102.963,94	-	80.850,88	-	80.850,88	-	80.850,88	-
4-2/6	205.927,88	538.422,15	161.701,76	422.787,88	161.701,76	422.787,88	161.701,76	422.787,88
4-3/6	308.891,82	539.166,00	242.552,64	423.371,99	242.552,64	423.371,99	242.552,64	423.371,99
4-4/6	411.855,76	539.633,06	323.403,52	423.738,71	323.403,52	423.738,71	323.403,52	423.738,71
4-5/6	514.819,70	540.347,73	404.254,39	424.299,92	404.254,39	424.299,92	404.254,39	424.299,92
4-6/6	617.783,64	-	485.105,27	-	485.105,27	-	485.105,27	-
<b>4</b>	<b>617.783,64</b>	<b>-</b>	<b>485.105,27</b>	<b>-</b>	<b>485.105,27</b>	<b>-</b>	<b>485.105,27</b>	<b>-</b>

<b>Total</b>	<b>Valor a Reter</b>	<b>-</b>	<b>Valor a Reter</b>	<b>-</b>	<b>Valor a Reter</b>	<b>-</b>	<b>Valor a Reter</b>	<b>-</b>
-	Status	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

Quadro 2	SANTO INÁCIO III		SANTO INÁCIO IV		SÃO RAIMUNDO		GARROTE	
Evento	11232-1 29,80%	Valor em Conta	11235-6 23,40%	Valor em Conta	11240-2 23,40%	Valor em Conta	11238-0 23,40%	Valor em Conta
<b>4</b>	<b>617.783,64</b>	<b>623.985,25</b>	<b>485.105,27</b>	<b>489.975,01</b>	<b>485.105,27</b>	<b>489.975,01</b>	<b>485.105,27</b>	<b>489.975,01</b>

<b>Recomposição</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Status	Ok	Ok	Ok	Ok

#### LIVRO DE ACOES GARROTE

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	CEARA	IBICUITABA	28/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>

#### LIVRO DE ACOES SAO RAIMUNDO

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	CEARA	IBICUITABA	28/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>

#### LIVRO DE ACOES SI III

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	CEARA	IBICUITABA	28/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>

#### LIVRO DE ACOES SI IV

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	CEARA	IBICUITABA	28/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>

## AMORTIZAÇÃO

4.3.1. O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 20 (vinte) parcelas, sendo a



primeira parcela devida em 15 de junho de 2020 e as demais parcelas serão devidas de forma semestral e consecutiva, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, nas respectivas datas de amortização até a última parcela, na Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma descrito na 1ª (primeira) coluna da tabela a seguir (“Datas de Amortização das Debêntures”) e percentuais dispostos na 3ª (terceira) coluna da tabela a seguir (“Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado”), sendo os percentuais descritos na 2ª (segunda) coluna da tabela a seguir (“Proporção do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado”) meramente referenciais, calculados de acordo com a proporção do Valor Nominal Unitário, na Data de Emissão, a ser amortizado na respectiva data de amortização, conforme descrito na 3ª (terceira) coluna:

<b>Data de Amortização</b>	<b>Percentual do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado*</b>	<b>Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado**</b>
15/06/2020	8,0000%	8,0000%
15/12/2020	0,5000%	0,5435%
15/06/2021	0,8000%	0,8743%
15/12/2021	3,0000%	3,3076%
15/06/2022	3,0000%	3,4208%
15/12/2022	2,5000%	2,9516%
15/06/2023	3,0000%	3,6496%
15/12/2023	3,5000%	4,4192%
15/06/2024	4,5000%	5,9445%
15/12/2024	5,5000%	7,7247%
15/06/2025	5,5000%	8,3714%
15/12/2025	7,5000%	12,4585%
15/06/2026	7,0000%	13,2827%
15/12/2026	8,0000%	17,5055%
15/06/2027	6,5000%	17,2414%
15/12/2027	7,6000%	24,3590%
15/06/2028	8,5000%	36,0169%
15/12/2028	5,0000%	33,1126%
15/06/2029	4,0000%	39,6040%
Data de Vencimento	6,1000%	100,0000%

\*Percentuais destinados a fins meramente referenciais.

\*\* Percentuais destinados ao cálculo da amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures a serem utilizados com 4 (quatro) casas decimais.

## REMUNERAÇÃO

4.2.2.1. Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures incidirão juros remuneratórios prefixados, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitados à maior taxa, a ser verificada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, entre: (i) o percentual correspondente à taxa interna de retorno do Título Público Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), com vencimento em 15 de agosto de 2026, conforme as taxas indicativas divulgadas pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), acrescida exponencialmente de um *spread*, no máximo, de até 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (ii) 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Juros Remuneratórios”).

<b>Nº da Parcela</b>	<b>Data de Pagamento/Capitalização dos Juros Remuneratórios</b>	<b>Evento/Ocorrência</b>
----------------------	---	--------------------------

Nº da Parcela	Data de Pagamento/Capitalização dos Juros Remuneratórios	Evento/Ocorrência
N/A	15 de dezembro de 2019	Capitalização dos Juros no Valor Nominal Unitário
1ª	15 de junho de 2020	Pagamento de Juros
2ª	15 de dezembro de 2020	Pagamento de Juros
3ª	15 de junho de 2021	Pagamento de Juros
4ª	15 de dezembro de 2021	Pagamento de Juros
5ª	15 de junho de 2022	Pagamento de Juros
6ª	15 de dezembro de 2022	Pagamento de Juros
7ª	15 de junho de 2023	Pagamento de Juros
8ª	15 de dezembro de 2023	Pagamento de Juros
9ª	15 de junho de 2024	Pagamento de Juros
10ª	15 de dezembro de 2024	Pagamento de Juros
11ª	15 de junho de 2025	Pagamento de Juros
12ª	15 de dezembro de 2025	Pagamento de Juros
13ª	15 de junho de 2026	Pagamento de Juros
14ª	15 de dezembro de 2026	Pagamento de Juros
15ª	15 de junho de 2027	Pagamento de Juros
16ª	15 de dezembro de 2027	Pagamento de Juros
17ª	15 de junho de 2028	Pagamento de Juros
18ª	15 de dezembro de 2028	Pagamento de Juros
19ª	15 de junho de 2029	Pagamento de Juros
20ª	Data de Vencimento	Pagamento de Juros

## RESGATE ANTECIPADO

4.10.1. *Resgate Antecipado Facultativo.* Na data desta Escritura de Emissão não é legalmente permitida, para debêntures emitidas sob o regime da Lei 12.431, a realização de resgate antecipado facultativo das Debêntures. No entanto, caso durante a vigência da presente Emissão as Debêntures deixem de gozar do tratamento tributário previsto na Lei 12.431 ou passe a ser permitido e devidamente regulamentado pelo CMN, nos termos da Lei 12.431, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, mediante Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo) aos Debenturistas, promover o resgate antecipado total das Debêntures, ficando vedado o resgate antecipado parcial das Debêntures, com o consequente cancelamento das Debêntures objeto do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo")

4.10.1.1. O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante o envio de comunicação individual a todos os Debenturistas titulares das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo, com cópia para o Agente Fiduciário, ou publicação de anúncio da Emissora dirigido aos Debenturistas titulares das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo"), com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis contados da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo ("Data do Resgate Antecipado Facultativo") que deverá, necessariamente, ser um Dia Útil. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverão constar (i) a Data do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) a forma de cálculo do valor do Resgate Antecipado Facultativo; (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

4.10.1.2. O Resgate Antecipado Facultativo deverá ser comunicado à B3, ao Banco Liquidante e ao Escriturador com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo.

4.10.1.3. O valor do Resgate Antecipado Facultativo será equivalente ao Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido dos Juros Remuneratórios devidos até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo, calculados *pro rata temporis*, a partir da Data de Subscrição ou da Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios imediatamente anterior ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo").

4.10.1.4. O pagamento do Resgate Antecipado Facultativo será feito (i) por meio dos procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) mediante depósito em contas correntes indicadas pelos Debenturistas a ser realizado pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador, no caso de Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

## **DECLARAÇÃO DA EMISSORA**



Belo Horizonte, 01 de março de 2021.

À Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar

CEP: 20050-005, Rio de Janeiro – RJ

### DECLARAÇÃO

Prezados,

Vimos pelo presente declarar, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures da Aliança Geração de Energia S.A. que: (i) permanecem válidas as disposições contidas nesta Escritura de Emissão; (ii) não ocorreram qualquer das hipóteses de vencimento antecipado e que inexistiu o descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário; (iii) estamos cumprindo a obrigação de manutenção do departamento para atender os Debenturistas; (iv) os bens da Emissora e das SPE's estão sendo mantidos assegurados, nos termos da obrigação assumida nesta Escritura de Emissão; e (v) não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora e das SPEs.

Atenciosamente,

WANDER LUIZ DE  
OLIVEIRA:24697818687

Assinado de forma digital por  
WANDER LUIZ DE  
OLIVEIRA:24697818687  
Dados: 2021.03.03 17:38:10 -03'00'

---

Aliança Geração de Energia S.A

PAULO DE TARSO  
DE ALEXANDRIA  
CRUZ:69564973104

Assinado de forma digital por  
PAULO DE TARSO DE  
ALEXANDRIA CRUZ:69564973104  
Dados: 2021.03.03 18:36:27  
-03'00'

---

Aliança Geração de Energia S.A.

Sede: Rua Matias Cardoso, 169 9º andar – Santo Agostinho Belo Horizonte/MG Cep.: 30170-050  
(31) 2191-3300 | [www.aliancaenergia.com.br](http://www.aliancaenergia.com.br) |

## COVENANTS

### CLÁUSULA

(a) não observância, pela Emissora, do seguinte índice financeiro (o "Índice Financeiro"), a ser apurado anualmente pela Emissora e verificado pelo Agente Fiduciário no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício anual, tendo por base as Demonstrações Financeiras da Emissora: o índice obtido da divisão da Dívida Líquida pelo EBITDA não deverá ser maior ou igual a 3,5 (três inteiros e cinco décimos). Para fins deste item, deverão ser consideradas as seguintes definições:

(i) **Dívida Líquida:** significa, com base nas Demonstrações Financeiras Semestrais ou nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, o somatório de: (i) todos os itens de balanço que são classificados como (a) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Curto Prazo, (b) Parcela Circulante dos Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo e (c) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo; e (ii) todas as garantias concedidas pela Emissora e/ ou qualquer controlada da Emissora para o cumprimento das obrigações de terceiros que são classificados no balanço como (a) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Curto Prazo, (b) Parcela Circulante dos Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo e (c) Empréstimos, Financiamentos e Títulos e Valores Mobiliários de Longo Prazo; (iii) menos as disponibilidades (somatório do caixa, equivalente a caixa e investimentos financeiros);

(ii) **EBITDA:** significa, com base nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, sempre relativo aos 12 meses anteriores, a soma de (a) Resultado Operacional, (b) Depreciação, Exaustão e Amortização, (c) Dividendos recebidos de empresas não consolidadas e (i) outros itens não caixa que reduzam o Resultado Operacional. Todos os itens em conformidade com o estabelecido pelas normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Data de Referência	Data de Apuração	Covenants			
31/12/2019	13/03/2020	<a href="#">Visualizar</a>			
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> -0,60	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 3,5	<b>Status:</b> <b>OK</b>
31/12/2020	10/03/2021	<a href="#">Visualizar</a>			
<b>Descrição:</b> DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	<b>Covenants:</b> EMISSORA	<b>Apuração:</b> -0,58	<b>Comparação:</b> <=	<b>Limite:</b> 3,5	<b>Status:</b> <b>OK</b>

\*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

## PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/06/2020	15/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 18,12629401	-
15/06/2020	15/06/2020	Amortização Variável	8,0000%	Liquidado	R\$ 82,82864423	-
15/12/2020	15/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 18,08008217	-
15/12/2020	15/12/2020	Amortização Variável	0,5435%	Liquidado	R\$ 5,34743414	-
15/06/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2021	-	Amortização Variável	0,8743%	Agendado	-	-
15/12/2021	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2021	-	Amortização Variável	3,3076%	Agendado	-	-
15/06/2022	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2022	-	Amortização Variável	3,4208%	Agendado	-	-
15/12/2022	-	Juros		Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/12/2022	-	Amortização Variável	2,9516%	Agendado	-	-
15/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2023	-	Amortização Variável	3,6496%	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variável	4,4192%	Agendado	-	-
15/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2024	-	Amortização Variável	5,9445%	Agendado	-	-
15/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2024	-	Amortização Variável	7,7247%	Agendado	-	-
15/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2025	-	Amortização Variável	8,3714%	Agendado	-	-
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	-	Amortização Variável	12,4585%	Agendado	-	-
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variável	13,2827%	Agendado	-	-
15/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2026	-	Amortização Variável	17,5055%	Agendado	-	-
15/06/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2027	-	Amortização Variável	17,2414%	Agendado	-	-
15/12/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2027	-	Amortização Variável	24,3590%	Agendado	-	-
15/06/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2028	-	Amortização Variável	36,0169%	Agendado	-	-
15/12/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2028	-	Amortização Variável	33,1126%	Agendado	-	-
15/06/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2029	-	Amortização Variável	39,6040%	Agendado	-	-
15/12/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2029	-	Amortização Variável	100,0000%	Agendado	-	-

## RATING

<b>Data da Súmula</b>	14/01/2021	17/01/2020	31/05/2019
<b>Agência</b>	Fitch	Fitch	Fitch
<b>Rating Atual</b>	AAA(bra)	AAA(bra)	AAA(bra)
<b>Rating Mínimo</b>	NA	NA	NA
<b>Cláusula</b>	6.1.1.(h)	6.1.1.(h)	6.1.1.(h)
<b>Periodicidade</b>	ANUAL	ANUAL	ANUAL
<b>Status</b>	OK	OK	OK
<b>Referente a</b>	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO
<b>Documento</b>	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
<b>Link</b>	<a href="#">Visualizar</a>	<a href="#">Visualizar</a>	<a href="#">Visualizar</a>

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGE - 01 - CESR - 27/02/2020 | [Visualizar](#)

AGE - 21 - CESI III - 27/02/2020 | [Visualizar](#)

## ADITAMENTOS

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA DE DIREITOS ADMINISTRACAO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS - 2º ADITAMENTO Realizado em 28/06/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	28/06/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	02/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	CEARA	ICAPUI	02/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	SAO PAULO	OSASCO	02/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	02/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CREDITO Nº 17202741 - 2º ADITAMENTO Realizado em 01/07/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	01/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>
RTD	RIO DE JANEIRO	RIO DE JANEIRO	02/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 12/07/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Junta Comercial	MINAS GERAIS	-	12/07/2019	<a href="#">Visualizar</a>

## PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o [svalores@simplificpavarini.com.br](mailto:svalores@simplificpavarini.com.br).



Planilha  
Planilha de PU da 1ª Série

Baixar  
[Baixar](#)

## VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

## EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 23/01/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 28/02/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 26/05/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 04/06/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 04/09/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 23/12/2020 | [Visualizar](#)

AGE Realizada em 23/12/2020 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 17/04/2020 | [Visualizar](#)

## FATOS RELEVANTES

**Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.**

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)



### Relatório da Administração para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020

Os resultados de 2020 foram relevantes, apesar de todas as dificuldades impostas pela pandemia da Covid-19. De forma produtiva, estabelecemos regimes diferenciados de trabalho, tanto nas funções operacionais quanto nas administrativas. Sendo “A vida em primeiro o lugar” um dos valores essenciais para a Aliança, adotamos as melhores práticas e medidas visando à segurança de nossos colaboradores, de forma alinhada com a continuidade de nossas atividades.

Mesmo em meio a um ano desafiador, a Aliança alcançou em 2020 o recorde de energia gerada de 6.326.360 MWh, volume 25,6% superior ao registrado no ano anterior. Mantendo o foco na excelência operacional, a Companhia obteve a disponibilidade média ponderada das usinas hidrelétricas (ID60 médio ponderado) de 96,86%, patamar acima do limite superior de controle exigido pelo Operador Nacional do Sistema (ONS). No Complexo Eólico de Santo Inácio, o índice de disponibilidade (ID12) foi ainda mais elevado, alcançando a marca de 98,51%.

Também foram destaques os importantes marcos alcançados no desenvolvimento dos projetos eólicos Acauã e Gravier, aprovados pelos acionistas em dezembro de 2019. Os empreendimentos obtiveram em 2020: (i) Outorgas da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel); (ii) Pareceres de Acesso para conexão na rede básica nacional emitidas pelo ONS; (iii) Licenças Ambientais de Implantação (LI); (iv) enquadramentos de Projetos Prioritários no Ministério de Minas e Energia; e (iv) contratação dos principais fabricantes e fornecedores. Esses marcos foram condições fundamentais para que em 2021 seja dado prosseguimento às atividades de implantação em campo.

No que se refere aos resultados financeiros consolidados, a Aliança registrou a maior geração de caixa de sua história, medida pelo EBITDA, de R\$571 milhões. O lucro líquido alcançou o montante de R\$254 milhões, um aumento de 11% em relação a 2019. Os resultados alcançados refletem o foco da Aliança na eficiência operacional e na geração de valor a seus acionistas.

**Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2021.**

**O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)**

---

## NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)



### Notas explicativas às demonstrações financeiras

Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma.

#### 1 | Contexto operacional

---

A Aliança Geração de Energia S.A. (“Aliança”, “Controladora” ou “Companhia”) é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, com o início de suas operações a partir de 27 de fevereiro de 2015, data em que ocorreu a transferência de ativos de geração de energia elétrica de seus acionistas, Vale S.A. (“Vale”) e Cemig Geração e Transmissão S.A. (“Cemig GT”). A Companhia, anteriormente denominada Central Eólica Santo Inácio V Ltda. e Vale Geração de Energia S.A., passou a ter a denominação de Aliança Geração de Energia S.A. em 17 de janeiro de 2014, tendo a Cemig GT ingressado como acionista em 5 de agosto de 2014, data em que ocorreu a assinatura do Acordo de Associação firmado entre os acionistas, o qual deu origem à *joint venture*. A Companhia é domiciliada no Brasil, com endereço na Rua Matias Cardoso, 169, 9º andar, Bairro Santo Agostinho, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A Aliança tem por objeto social (i) estudar, planejar, construir e explorar sistemas de geração e comercialização de energia elétrica, com vistas à exploração econômica e comercial; (ii) prestação de serviços técnicos e de consultoria, na área de atuação, a empresas no Brasil e no exterior; e (iii) participação em outras sociedades ou empreendimentos de geração de energia elétrica.

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

### CONTROLADORA

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. - CONTROLADORA					
Balanco Patrimonial					
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	
Ativo Circulante	672,679	831,517			
Ativo Não Circulante	2,350,122	2,266,077			
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0			
Passivo Circulante	482,038	595,838			
Empréstimos, Financiamentos	0	0			
Debêntures	8,719	152,305			
Passivo Não Circulante	682,858	643,851			
Empréstimos, Financiamentos	0	0			
Debêntures	64,688	68,518			
Patrimônio Líquido	1,857,905	1,857,905			
Demonstração do Resultado do Exercício					
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	
Receita de Vendas Líquida	960,496	1,015,746			
Lucro Bruto	430,045	386,093			
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	401,004	372,750			
Lucro antes dos Impostos	376,911	338,010			
Lucro/prejuízo Do Exercício	254,288	228,962			
Análise					
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	
Liquidez Geral	0.58	0.67			
Liquidez Corrente	1.40	1.40			
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.63	0.67			
Endividamento Oneroso	0.04	0.12			
Margem Bruta	0.45	0.38			
Margem Operacional	0.42	0.37			
Margem Líquida	0.26	0.23			
Retorno Sobre o PL (ROE)	15.86%	14.06%			

### CONSOLIDADA

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. - CONSOLIDADA					
Balanco Patrimonial					
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20
Ativo Circulante	805,696	935,148			
Ativo Não Circulante	2,460,761	2,408,996			
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0			
Passivo Circulante	503,049	610,142			
Empréstimos, Financiamentos	0	0			
Debêntures	19,328	161,265			
Passivo Não Circulante	905,503	876,097			
Empréstimos, Financiamentos	0	0			
Debêntures	261,024	275,840			
Patrimônio Líquido	1,857,905	1,857,905			
Demonstração do Resultado do Exercício					
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20
Receita de Vendas Líquida	1,042,130	1,102,948			
Lucro Bruto	461,922	421,856			
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	415,385	390,856			
Lucro antes dos Impostos	381,023	339,470			
Lucro/prejuízo Do Exercício	254,288	228,962			
Análise					

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. - CONSOLIDADA						
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019	//20	//20	//20	//20
Liquidez Geral	0.57	0.63				
Liquidez Corrente	1.60	1.53				
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.76	0.80				
Endividamento Oneroso	0.15	0.24				
Margem Bruta	0.44	0.38				
Margem Operacional	0.40	0.35				
Margem Líquida	0.24	0.21				
Retorno Sobre o PL (ROE)	15.86%	14.06%				

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

(Fonte: EMISSORA)



KPMG Auditores Independentes  
Rua Paraíba, 550 - 12º andar - Bairro Funcionários  
30130-141 - Belo Horizonte/MG - Brasil  
Caixa Postal 3310 - CEP 30130-970 - Belo Horizonte/MG - Brasil  
Telefone +55 (31) 2128-5700  
kpmg.com.br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

**Aos Administradores e Acionistas da Aliança Geração de Energia S.A  
Belo Horizonte- MG**

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Aliança Geração de Energia S.A, ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

#### **Opinião sobre as demonstrações financeiras Individuais**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual da Aliança Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho individual de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas**

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Aliança Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2020, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

### Avaliação do valor recuperável ("impairment") do ativo imobilizado em função do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana

Veja as notas nº 2.6.d e nº 8 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principais assuntos de auditoria	Como auditoria endereçou esse assunto
<p>O balanço patrimonial consolidado apresenta na rubrica de imobilizado o montante de R\$ 2.148.530 mil, dos quais, R\$ 75.873 mil referem-se à Usina Hidrelétrica Risoleta Neves ("Usina"), por meio do Consórcio Candonga. A Companhia e suas controladas efetuam a análise do valor recuperável do ativo imobilizado quando há indícios de que o seu valor recuperável possa ser inferior ao valor contábil.</p> <p>Em decorrência do rompimento da barragem de rejeitos em Mariana-MG, a Usina teve suas operações interrompidas desde novembro/2015, o que representa um indicador de que os ativos possam estar desvalorizados. Para a determinação do valor recuperável, a Companhia utiliza o método de fluxo de caixa descontado, com base em projeções econômico-financeiras que envolve um alto grau de julgamento na determinação das estimativas utilizadas na projeção da geração de caixa da unidade geradora de caixa para fins</p>	<p>– Avaliamos o desenho e implementação dos controles internos chave relacionados à preparação e revisão do plano de negócios da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves que foi utilizado para análise e determinação do valor recuperável dos ativos. Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, analisamos as premissas significativas e as metodologias utilizadas pela Companhia, incluindo as taxas de desconto e de crescimento das receitas no período de projeção e avaliamos a consistência dos cálculos, comparando-os com informações de mercado disponíveis do setor de geração de energia, com o desempenho efetivo de outras usinas do grupo e com dados históricos. Realizamos também a análise de sensibilidade, bem como o recálculo do valor em uso. Adicionalmente, analisamos as divulgações feitas nas demonstrações financeiras.</p> <p>– Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que o imobilizado</p>



<p>de determinação do valor recuperável dos ativos. Devido a relevância dos saldos e que eventuais alterações das premissas utilizadas possam impactar de forma relevante as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.</p>	<p>e as respectivas divulgações são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.</p>
--	--

#### **Ênfase - Transações com partes relacionadas**

Chamamos a atenção para o fato de que parte substancial das operações de venda de energia da Companhia são realizadas com partes relacionadas, conforme descrito na nota explicativa nº 22. Portanto, as demonstrações financeiras acima referidas devem ser lidas neste contexto. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

#### **Outros assuntos – Demonstrações do valor adicionado**

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

#### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores**

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. [5]

### Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos

que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública de um assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deveria ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação poderiam, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes

CRC SP-014428/O-6 F-MG



Milena dos Santos Rosa

Contador CRC RJ-100983/O-7

**DECLARAÇÃO**

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistem situações de conflito de interesses que impeçam a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ALIANCA GERACAO ENERGIA SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	VENCIDA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 350.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	35.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	10/07/2017
Data de vencimento:	10/07/2020
Taxa de Juros:	%DI 111,50
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**  
**Agente Fiduciário**